

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Junho de 2016.

**Polícia Civil - PC-ES -****EDITAL Nº 016/16  
DE NOTIFICAÇÃO E  
CITAÇÃO E PAUTA DE  
JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINARES**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 07.03.2012, **AVISA** que no dia 15.06.2016 (quarta-feira), às 9 horas, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(is) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral.

**PAD 025/14** em desfavor do **PC EP ÁLVARO DE OLIVEIRA FILHO**. (Defensores: Dr. Frederico Vilela Vicentini - OAB/ES 24.737 e Dr. Bruno Raphael Duque Mota - OAB/ES 11.412).

Vitória, 08 de junho de 2016.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA  
POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 241757****ORDEM DE SERVIÇO Nº 16-P.**

O diretor da Academia de Polícia Civil do Espírito Santo, nomeado na forma da Lei e nos termos do Art. 97 do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990, etc...

Consoante o que consta no processo Acadepol/ES nº 024/16, de 18/03/2016, com base no artigo 99, inciso VI, do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

**Cancelar a matrícula e desligar do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal de Vila Velha/2016 - Turma 01**, Instituído pela OS 03-E de 30 de maio de 2016, o aluno **EDSON SANTOS SACRAMENTO**, a partir de 18 de março de 2016.

Vitória/ES, 09 de junho 2016.

**HELI SCHIMITTEL**  
Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL

**Protocolo 241645****ORDEM DE SERVIÇO Nº 15-P.**

O diretor da Academia de Polícia Civil do Espírito Santo, nomeado na forma da Lei e nos termos do Art. 97 do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990, etc...

Consoante o que consta no processo Acadepol/ES nº 118/16,

de 08/06/2016, com base no artigo 99, inciso VI, do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

**Cancelar a matrícula e desligar do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal de Vila Velha/2016 - Turma 02**, Instituído pela OS 03-E de 30 de maio de 2016, o aluno **MÁRIO LAYBER MOTA**, a partir de 14 de março de 2016.

Vitória/ES, 09 de junho 2016.

**HELI SCHIMITTEL**  
Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL

**Protocolo 241649****ORDEM DE SERVIÇO Nº 17-P.**

O diretor da Academia de Polícia Civil do Espírito Santo, nomeado na forma da Lei e nos termos do Art. 97 do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990, etc...

Consoante o que consta no processo Acadepol/ES nº 075/16, de 06/05/2016, com base no artigo 99, inciso VI, do Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

**Cancelar a matrícula e desligar do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal de Vila Velha/2016 - Turma 03**, Instituído pela OS 03-E de 30 de maio de 2016, o aluno **VINÍCIUS GODOI LIMA**, a partir de 06 de maio de 2016.

Vitória/ES, 08 de junho 2016.

**HELI SCHIMITTEL**  
Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL

**Protocolo 241652****Corpo de Bombeiros Militar  
- CBM-ES -**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016 - PMES**  
**Autorização de compras nº. 036/2016 - CBMES**

O CBMES torna pública a aquisição dos itens abaixo, que ocorrerá através da ARP nº014/2015, pregão 054/2015 - PMES.

Processo nº. 74418505/2016 - CBMES.

Processo nº. 72155388/2015 - PMES

Fornecedor: **VITÓRIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.**

Objeto: Aquisição de MÓVEIS  
Valor total da aquisição: **R\$ 79.798,00** (Setenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais).  
Dotação orçamentária: atividade/projeto 45104, fonte 333, elementos de despesas 449052, e Plano Interno 2900FI0099 do orçamento do CBMES para o exercício do corrente ano.

Vitória 08/06/2016.

**CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA - CEL BM**

**Comandante Geral do CBMES**  
**Protocolo 241708**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016 - PMES**  
**Autorização de compras nº. 037/2016 - CBMES**

O CBMES torna pública a aquisição dos itens abaixo, que ocorrerá através da ARP nº014/2015, pregão 054/2015 - PMES.

Processo nº. 74418505/2016 - CBMES.

Processo nº. 72155388/2015 - PMES

Fornecedor: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Objeto: Aquisição de MÓVEIS  
Valor total da aquisição: **R\$ 43.410,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais).

Dotação orçamentária: atividade/projeto 45104, fonte 333, elementos de despesas 449052, e Plano Interno 2900FI0099 do orçamento do CBMES para o exercício do corrente ano.

Vitória 08/06/2016.

**CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA - CEL BM**

**Comandante Geral do CBMES**  
**Protocolo 241714**

**Departamento Estadual de  
Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 89, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,** no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei Nº 2.482/69, publicada no DIOES em 27/12/69 que criou a Autarquia;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/ES cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições, bem como zelar pela lisura das atividades, a transparência dos processos organizacionais e o bom conceito deste Departamento Estadual de Trânsito;

**CONSIDERANDO** o artigo 144, §10º, da Constituição Federal, o qual ratifica que a segurança viária será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

**CONSIDERANDO** o inciso III, artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro, que aduz competir aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro

e o Licenciamento Anual;  
**CONSIDERANDO** o artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro preceituar que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Programa de Recadastramento de Veículos Destinados ao Transporte de Passageiros Tipo TAXI.

**Art. 2º** - Determinar que sejam adotadas as devidas providências para que todos os municípios capixabas sejam oficiados e convocados a apresentarem seus cadastros de permissionários atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo Único.** As informações básicas proferidas são: número de placa do veículo autorizado, nome do permissionário e CPF.

**Art. 3º** - Determinar que sejam cruzados os dados dos cadastros atualizados fornecidos pelos municípios com o cadastro do Detran/ES.

**Art. 4º** - Determinar que a todos os veículos do cadastro do Detran/ES que não aparecerem nos cadastros de permissionários dos municípios, sejam incluídas restrições administrativas e convocados os proprietários para, no prazo de 60 dias, a partir da convocação, a apresentarem os documentos a seguir:

**I.** Autorização da Prefeitura em nome do proprietário para execução da atividade taxista;

**II.** Cópia dos documentos pessoais de identificação do proprietário do veículo;

**III.** Cópia do documento (CRV/CRLV) do veículo;

**IV.** Comprovante de residência do proprietário.

**Art. 5º.** - Determinar que os CIRETRANs e PAVs ao cadastrarem novos veículos na categoria aluguel/taxi, que verifiquem a autenticidade do documento de permissão junto ao município que o expediu.

**Parágrafo Único.** Fica vedado o cadastramento de mais de um veículo por permissão.

**Art. 6º** - Determinar que haja interação dos trabalhos com a Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Art. 7º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Vitória, 08 de junho de 2016.

**ROMEY SCHEIBE NETO**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**DETRAN/ES**

**Protocolo 241755****Explore outros mundos!****Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351**